



PROCESSO	
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	OBRIGATORIEDADE DE EXISTÊNCIA DE COMISSÕES EXCLUSIVAS QUE ABORDEM O TEMA DE ÉTICA E DISCIPLINA

DELIBERAÇÃO Nº 36 /2016 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 05 de agosto de 2016, no uso das competências que lhe conferem os incisos V e VII do art. 42 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a deliberação Nº 085/2016-CED-CAU/BR que faz recomendação à COA-CAU/BR sobre a inclusão de obrigatoriedade de existência, nos CAU/UF, de comissões exclusivas que abordem o tema de ética e disciplina;

Considerando a composição atual dos Plenários dos CAU/UF, variando de 5 (cinco) a 63 (sessenta e três) conselheiros;

Considerando o número de comissões ordinárias instituídas atualmente nos CAU/UF que varia de 2 (duas) a 5 (cinco), aglutinando, por muitas vezes, as competências referentes à ética e disciplina com outras competências; e

Considerando o processo de revisão do Regimento Geral do CAU/BR, realizado pela COA-CAU/BR, o qual definirá diretrizes para as revisões nos regimentos internos de cada CAU/UF e posterior homologação no Plenário do CAU/BR.

DELIBEROU:

1 – Esclarecer à CED-CAU/BR sobre a impossibilidade de obrigatoriedade de instituição de comissões exclusivas para tratarem de temas de ética e disciplina, em todos os CAU/UF, devido ao número exíguo de conselheiros para a formação de comissões;

2- Informar à CED-CAU/BR que há estudos para a revisão do Regimento Geral do CAU/BR visando à obrigatoriedade de realização de reuniões com pauta e registros na súmula exclusivos para deliberação de matérias relacionadas às competências de ética e disciplina, nos CAU/UF em que forem instituídas comissões com competências diversas; e

3- Informar à CED-CAU/BR que há estudos para a revisão do Regimento Geral do CAU/BR visando à obrigatoriedade de instituição de comissão exclusiva para tratar das competências de ética e disciplina em CAU/UF com mais de 8 (oito) conselheiros titulares.

Brasília – DF, 05 de agosto de 2016.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO (PI)
Membro

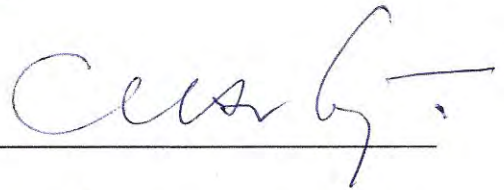


CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Organização e Administração

CELSO COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro

